

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EDITAL

TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL APLICADA A PAULO MARCELINO ANDREOLI GONÇALVES – CRM/MS 5369 E CRM/PR 10028.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/PR nº 199/2019, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea 'c' do art. 22 da mencionada Lei, por infração ao art. 1º do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2217/2018), ao **DR. PAULO MARCELINO ANDREOLI GONÇALVES**, inscrito no CRM/PR sob nº 10028 e CRM/MS 5369.

Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2022.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul

Presidente: José Jailson de Araújo Lima